

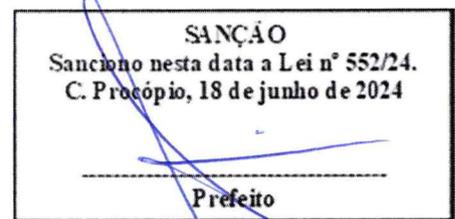


LEI Nº 552/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 132.373,19 (cento e trinta e dois mil reais, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
	05.001.13.392.3.2389.33.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00716.01031.99.99.06.18.2749.0000	72.373,19
	05.001.13.392.3.2389-33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00716.01031.99.99.06.18.2749.0000	60.000,00
		TOTAL		132.373,19

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.389	Município	1	Lei nº 195/2022	Custeio	13	392	03716	Serviços	2022	100%	-	-	-	
			Paulo Gustavo (Outros)	Mantido					2023	100%	-	-	-	
									2024	100%	132.373,19	-	132.373,19	
									2025	100%	-	-	-	
Subtotal											132.373,19	-	132.373,19	

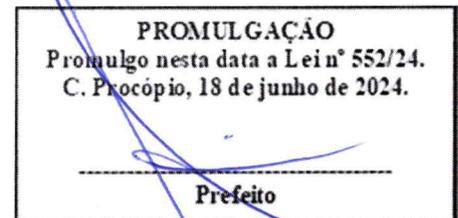
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

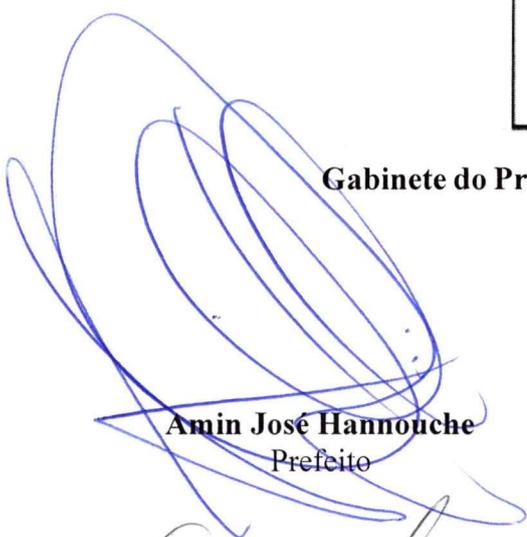
05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.389	Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo - Outros	Município	Serviços	03716	132.373,19
Total					132.373,19

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município